



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, CEP: 85888-000
Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 20/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE ITINERANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016 de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Agente Político Vereador: Severino Linhares, CPF: 337.650.309-53 a se deslocar até a Cidade de Curitiba/PR, no dia 10/06/2016, com objetivo de ir no TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, junto a Diretoria de Contas Municipais – DCM.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, totalizando um montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 08 de Junho de 2016.


ADEMAR DE JESUS
Presidente Itinerante

Publicado em 08/06/16
Edição nº 12.225
Página